



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.393 de 05 de novembro de 1979.

"Que autoriza a Prefeitura Municipal a doar terreno  
à Fazenda do Estado para construção de "Quadra de Esportes"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a  
alienar, por doação pura e simples, à FAZENDA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO um terreno de propriedade do Município, -  
situado entre a Avenida Castro Alves e a Rua 15 de No-  
vembro, na sede urbana de Agudos, e que assim se descre-  
ve e confronta:

" um terreno em forma de L (éle), destacado de uma  
area maior, localizado entre a Rua 15 de Novembro e a  
Avenida Castro Alves, sede do municipio, distrito e co-  
marca de Agudos, cujo perimetro tem inicio num ponto -  
distante 27,0 m (vinte e sete metros) a partir do lo-  
cal de interseccção do alinhamento das referidas vias  
publicas; desse ponto, em linha e angulo, retos, segue -  
por uma distancia de 24,0m (vinte e quatro metros), -  
confrontando com propriedades de Juarez de Carvalho -  
Barros ou sucessores; daí, deflete á direita, em linha -  
reta paralela ao muro divisorio da Escola Estadual de  
Primeiro Grau "Padre João Baptista de Aquino (proprie-  
dade estadual), por uma distancia de 27,0 m (vinte e  
sete metros), confrontando com a lateral de propriedade  
de Juarez de Carvalho Barros ou sucessores; daí, deflete  
á esquerda, em angulo reto, seguindo o alinhamento da  
Avenida Castro Alves, por uma distancia de 18,0 m (dezoito  
metros), confrontando com esta via publica; daí, defle-  
te á esquerda, em angulo reto, por uma distancia de 44,0  
m (quarenta e quatro metros), confrontando com proprie-  
dade estadual (Escola Estadual de Primeiro Grau "Padre  
João Baptista de Aquino); daí, deflete á esquerda, em angulo  
reto, por uma distancia de 42,0 m (quarenta e dois

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.393 de 05 de Novembro de 1979 -fis. 02-

"e dois metros)confrontando com terreno doado pela - Prefeitura Municipal de Agudos á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; daí,deflete á esquerda,- em angulo reto,pelo alinhamento da Rua 15 de Novembro,com a qual confronta,por uma distancia de 17,0 m (dezesete metros) até o ponto inicial,onde se fecha o perimetro,encerrando uma area de 1.200,0 m<sup>2</sup>(hum mil e duzentos metros quadrados).Não há benfeitorias.

ARTº 2º- A area referida no artigo anterior destina-se á construção pelo órgão pertinente do Estado,de uma Quadra de Esportes para a Escola Estadual de Primeiro Grau "Pa - dre João Baptista de Aquino".

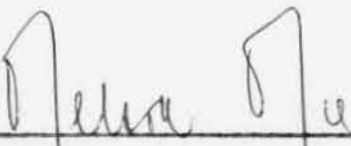
ARTº 3º- Nos termos do artigo 63,inciso I,letra "a",do Decreto-lei Complementar nº 09,de 31 de dezembro de 1969 - Lei Organica dos Municipios-,do instrumento de doação deverá constar a finalidade da doação e demais clausulas julgadas necessarias,inclusive a de retrocessão,- caso a outorgada donataria,dentro de 05(cinco) anos da escritura,não dê ao terreno a destinação prevista.

ARTº 4º- O valor da presente doação,de acordo com a Comissão Especial de Avaliação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

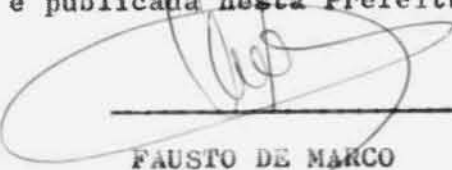
ARTº 5º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas verbas proprias do orçamento.

ARTº 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 de Novembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
FAUSTO DE MARCO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO